



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 0100/93
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO, A AD-
QUIRIR UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA
MÓVEL.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de
Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Municí-
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a adquirir uma Unidade Odontológica Móvel
para o Município de Treze de Maio;
- Artigo 2º - As despesas decorrentes deste projeto correrão
por conta de recursos próprios e se necessário
através de crédito suplementar;
- Artigo 3º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Treze de Maio, 30 de abril de 1993.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião F. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL